

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
 INFORMAÇÃO Nº. 58.....DSI/MEC



Ao Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura .

DATA : 19 de janeiro de 1968.  
 ASSUNTO : Professor ALEXIS STEPANENKO.  
 REFERÊNCIA : 1069/67 - CIE  
 DIFUSÃO : Sr. Ministro da Educação e Cultura

CONFIDENCIAL

1) Esta Divisão remete para conhecimento de V. Exª o documento constante do anexo.

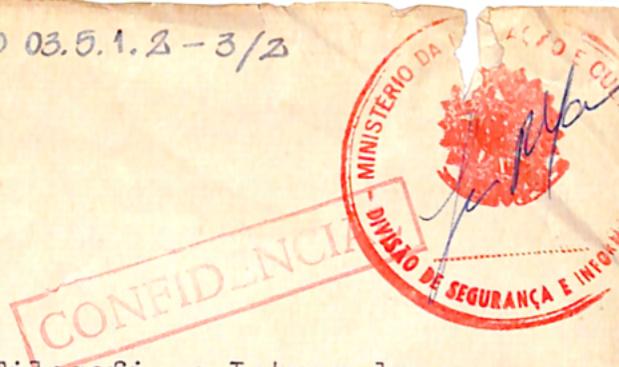
2) Consta que o Professor ALEXIS STEPANENKO será (ou já foi) nomeado para a Comissão Nacional do Texto Escolar e membro da Comissão Especial das Faculdades de Filosofia.

Os membros das citadas comissões são de nomeação de V. Exª .Face aos antecedentes esquerdistas do referido Professor seria de toda conveniência, salvo melhor juízo ,/ que sua nomeação fôsse evitada ou em caso de já estar designado seja sustada.

.....

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA  
 MANUTENÇÃO DO SIGILO DÊSTE DOCUMENTO. (Art. 6º Dec. 60 417/67, Salvaguarda de Assuntos Sigilosos )  
 O presente documento não pode constituir  
 peça de processo (Dec. 60417/67).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



1. Diversos professores da Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, da confiança desta Agência, se mostram bastante preocupados com a subversão de caráter ideológico cultural dentro daquela faculdade, fomentada e praticada por alguns professores, entre os quais ALEXIS STEPANENKO e MARIA ANDRÉA RIOS LOYOLA, com todo o apoio de inúmeros estudantes da própria Faculdade entre eles EDGAR SCHIMIT, DIRCEU DE CAMPOS e LUIZ FLÁVIO RAINHO, estes dois últimos do antigo Diretório Acadêmico.

Os referidos professores introduziram na Faculdade como Manual de Aulas o livro de Kangsley Davis "A Sociedade Humana", sem nenhum valor científico, do qual nem mesmo a linguagem se aproveita e tem a pretensão de um ensaio de "antropologia Cultural", supostamente integrante das diferentes escolas de pensamento.

2. Este fato foi denunciado ao Diretor da Faculdade pelo professor HENRIQUE JOSÉ HARGREAVES, seguido de um pedido de abertura de Inquérito, para apurar as irregularidades ( Ver Info 287/4<sup>o</sup>RM de 12 out 67).

O Diretor da Faculdade, em vez de determinar a abertura do inquérito administrativo, pediu uma reunião da Congregação e propos a nomeação de uma comissão a fim de estudar a denuncia e apurar se é ou não o caso da abertura do inquérito. Esta sugestão foi aceita e a Comissão nomeada, para no prazo de trinta dias emitir seu parecer.

3. A Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, está com o processo de Federalização em sua fase final, e tudo indica que esta atitude do Diretor, é para ganhar tempo, até que seja a mesma federalizada, e destarte livre da ação direta dos membros da Congregação, dando-lhe oportunidade de "arquivar" o pedido de Inquérito.

4. Outras irregularidades tem ocorrido na referida Faculdade, ressaltando-se as pertinentes ao Diretório Acadêmico que há dias terminou o seu mandato.

O novo Diretório Acadêmico ao examinar o livro caixa, recebido da administração anterior constatou despêsas irregulares, taes como subvenções para entidade ilegais como a UNE em auxílio à UFE etc, sem que a congregação ou o Diretor, tivesse tomado quaisquer providências.

